



**Projeto de Lei nº 89, de 29 de novembro de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**02 - CONVÊNIOS SAÚDE**

10.301.0107.2060 - FNS - Programa Atenção Primária - Custeio

3.3.3.9.0.34.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal – Contratos

R\$ 27.000,00

**Total**

**R\$ 27.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, será utilizado o superávit do exercício financeiro de 2023, de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - FR 600.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 89/2024

Westfália, 29 de novembro de 2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito adicional especial no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), para oferecer à população os serviços de especialidades odontológicas no âmbito das ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde – APS, incluindo odontopediatria, cirurgia buco maxifacial e endodontista, conforme Portaria GM/MS nº 751/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Jucimar Oneide Docena  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.